

- 1. Geral**
- 1.1 O contrato deverá ser considerado em vigor mediante o recebimento do reconhecimento do pedido, por escrito, da Von Roll do Brasil Ltda. ("Empresa"). As cotações que não estipulem um período de aceitação não deverão ser consideradas vinculantes.
- 1.2 Este Termos e Condições Gerais de Venda e Entrega não deverá ser vinculante se declarado aplicável na cotação ou no reconhecimento do pedido. Quaisquer condições estipuladas pelo cliente que sejam contraditórias a este Termos e Condições Gerais de Venda e Entrega deverão ser válidas somente se expressamente reconhecidas pela Empresa, por escrito.
- 1.3 Todos os contratos e declarações legalmente relevantes das partes devem ser por escritos para serem válidos.
- 2. Escopo dos suprimentos e serviços**

Os suprimentos e serviços da Empresa são exaustivamente especificados no reconhecimento da ordem e nos apêndices a este documento.
- 3. Documentos técnicos**

A menos que acordado entre as partes, brochuras e catálogos não são vinculantes. Os dados fornecidos para documentos técnicos são vinculantes se assim tiver sido expressamente estipulado.
- 4. Preços**

A menos que de outra forma acordado, todos os preços deverão ser considerados como Ex Works líquido (de acordo com INCOTERMS® 2010), sem nenhum tipo de dedução. Toda e qualquer tarifa adicional, como tarifas de frete, prêmios de seguro, tarifas de exportação, trânsito, importação e outras autorizações, mas sem se limitar a elas, deverão ser de responsabilidade do cliente.
- 5. Condições de pagamento**
- 5.1 Os pagamentos deverão ser feitos pelo cliente no domicílio da Empresa, de acordo com os termos acordados de pagamento, sem nenhuma dedução para desconto à vista, despesas, impostos, tributos, tarifas, encargos e similares.
- 5.2 Se o cliente se atrasar em relação aos prazos de pagamento, deverá ser responsabilizado, sem aviso, com juros em vigor a partir da data acordada para vencimento do pagamento, a uma taxa que depende dos termos que prevalecem no domicílio da Empresa. O direito de reinvidicar outras perdas é reservado.
- 6. Reserva de título**

A Empresa deverá permanecer como proprietária de todos os suprimentos até ter recebido todo o pagamento, de acordo com o contrato. O cliente autoriza a Empresa a registrar seus direitos quando necessário para proteger sua propriedade.
- 7. Prazo de entrega**
- 7.1 O prazo de entrega deverá ter início assim que o contrato for assinado, todas as formalidades – como autorizações de exportação, importação e trânsito, mas não se limitando a elas – preenchidas, pagamentos devidos com a ordem feitos, quaisquer títulos de créditos acordados fornecidos e principais pontos técnicos definidos.
- 7.2 A Empresa assume que fará todos os esforços para despachar na data de entrega prometida, mas não garante que fará isso. O prazo de entrega não deverá ser a essência do contrato, a menos que isso esteja previamente definido, por escrito, como sendo.
- 7.3 A Empresa se reserva o privilégio de fazer entregas parciais com excesso ou falta de peso e/ou quantidade entre 1 e 10%.
- 7.4 O cliente deverá ter direito a reinvidicar danos liquidados para entrega, no caso de um prazo de entrega fixo, em atraso desde que possa ser provado que o atraso tenha sido causado por falha da Empresa e que o cliente sofreu perda como resultado do atraso. Os danos para entrega em atraso não deverão exceder zero vírgula cinco por cento (0,5%) de cada atraso de uma semana completa, e não deverão de forma alguma exceder cinco por cento (5,0%) do preço do contrato da parte dos suprimentos em atraso. Nenhum dano será decorrente das primeiras duas semanas de atraso.
- 8. Embalagem**

A menos que de outra forma especificado, a embalagem deverá ser cobrada separadamente pela Empresa e não será retornável.
- 9. Garantia, responsabilidade por defeitos**
- 9.1 A menos que de outra forma especificado pelo reconhecimento do pedido e/ou na folha de dados do produto, o período de garantia é de 12 meses. Tem início quando o suprimento deixa a oficina. Para peças substituídas ou consertadas, o período de garantia tem início após a substituição ou o conserto.
- 9.2 As reinvidicações por defeitos óbvios devem ser notificadas dentro do período de 10 dias do recebimento dos suprimentos pelo cliente.
- 9.3 Mediante solicitação por escrito do cliente, a Empresa se submete a sua própria escolha consertar ou substituir o mais rapidamente possível quaisquer peças dos suprimentos que, antes do vencimento da garantia, esteja comprovadamente com defeito devido a material ruim, projeto defeituoso ou mão-de-obra indevida.
- 9.4 A EMPRESA SE RESPONSABILIZA E GARANTE QUE OS SUPRIMENTOS E OS SERVIÇOS ATENDERÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA EMPRESA E NÃO SE RESPONSABILIZA NEM OFERECE NENHUM OUTRO TIPO DE GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA. AS GARANTIAS EXPRESSAS SÃO SOMENTE AQUELAS QUE FORAM EXPRESSAMENTE ESPECIFICADAS NO RECONHECIMENTO DO PEDIDO OU NAS ESPECIFICAÇÕES. ATÉ O PONTO PERMITIDO POR LEI, A EMPRESA NÃO TERÁ NENHUMA RESPONSABILIDADE POR DANOS DIRETOS, INDIRETOS OU CONSEQÜENTES, E O CLIENTE NÃO TERÁ NENHUMA OUTRA SOLUÇÃO EXCETO AQUELAS AQUI ESTABELECIDAS.
- 10. Eventos de força maior**

Nenhuma falha de nenhuma das partes deverá ser considerada quebra de contrato ou criar alguma responsabilidade por danos se for resultado de uma causa além do controle de tal parte, incluindo, sem limitações, casos fortuitos, leis, regulamentações, pedidos ou outras ações governamentais, incêndio, enchentes, acidentes, greves ou outros problemas trabalhistas, ou incapacidade de obter matérias-primas, energia ou transporte.
- 11. Jurisdição e legislação aplicável**
- 11.1 O local de jurisdição para o cliente e para a Empresa deverá ser **São Paulo** (Brasil). A Empresa deverá, no entanto, ter o direito de processar o cliente no endereço registrado pelo primeiro.
- 11.2 O contrato deverá ser regido pelas leis do Brasil, sob a exclusão da convenção de Viena sobre contratos de vendas internacionais de 11 de abril de 1980.